



**GOVERNO DO ESTADO DO
PARÁ
CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR
GERAL**



**BELÉM – PARÁ, 01 DE MARÇO DE 2018.
BOLETIM GERAL Nº 41**

MENSAGEM

Para dar aos simples, prudência, e aos moços, conhecimento e bom senso. O sábio ouvirá e crescerá em conhecimento, e o entendido adquirirá sábios conselhos. Para entender os provérbios e sua interpretação; as palavras dos sábios e as suas proposições. [Provérbios 1:4-6](#)

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

1 - SERVIÇO PARA O DIA

02 DE MARÇO DE 2018 (SEXTA-FEIRA):

Nome	Matrícula	Dia do Serviço:	Tipo de Serviço:
TEN CEL QOBM JOSE CARLOS DA SILVA FARIAS	5420792/1	02/03/2018	SUPERIOR DE DIA
MAJ QOBM ERIVALDO DOS SANTOS CARDOSO	51855688/1	02/03/2018	OFICIAL TÁTICO
CAP QOBM CARLOS HIROYUKI NAGANO NISHIDA	57175161/2	02/03/2018	COORDENADOR DO CIOP 1º TURNO
CAP QOBM EDEN NERUDA ANTUNES	54189075/2	02/03/2018	COORDENADOR DO CIOP 2º TURNO
CAP QOABM MARCELINO PEREIRA DE SOUZA	5398150/1	02/03/2018	OFICIAL DE DIA AO QCG
CAP QOBM RAFAEL BRUNO FARIAS REIMAO	55588155/2	02/03/2018	OFICIAL PERITO

(Fonte: Nota nº 5541 - QCG-COP)

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

1 - NOTA DE SERVIÇO – APROVAÇÃO

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO nº 015/2018-COP, de 05 de fevereiro de 2018.

EVENTO: Reunião do COP com os comandantes das UBM's.

CRONOGRAMA:

DIA 05/03-BELÉM

DIA 06/03-CASTANHAL

DIA 22/03-ABAETETUBA

DIA 29/03-MARABÁ

DIA 05/04-SANTARÉM

DIA 17/04-ALTAMIRA

Condições de execução e UBM relacionadas conforme link abaixo:

[\(Clique aqui\) NOTA DE SERVIÇO 015-2018 - REUNIÃO COM COMANDANTES DE UBM](#)

(Fonte: Protocolo nº 103455)

(Fonte: Nota nº 5569 - QCG-GABCMD)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ASSUNTOS GERAIS

A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS



1 - APRESENTAÇÃO

Apresentou-se na Diretoria de Pessoal o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
2 TEN QOABM CLAUDOMIRO VELASCO AZEVEDO JUNIOR	5420849/1	20º GBM	Por ter sido transferido do QCG-DAL	27/02/2018

Protocolo: 103289

(Fonte: Nota nº 5574 - QCG-DP)

B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

1 - TRANSFERÊNCIA

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo:
CB QBM BRUNA DANIELLE VILHENA DIAS FARIAS	57189266/1	POLIBOM	30º GBM	NECESSIDADE DO SERVIÇO

PROTOCOLO: 103677

(Fonte: Nota nº 5581 - QCG-DP)

2 - TRANSFERÊNCIA

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, a contar de 23 de fevereiro de 2018, para fins de frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos BM Integrado 2017/2018 - TURMA A.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo:
2 SGT QBM ALESSANDRO LIVIO DE ANDRADE CRUZ	5400015/1	QCG-GABCMD	CFAE	NECESSIDADE DO SERVIÇO
2 SGT QBM -MUS CLAUDEMIR SALES RODRIGUES	5620937/1	2º GBM	CFAE	NECESSIDADE DO SERVIÇO
2 SGT QBM CLAUDIO ANTONIO DOS SANTOS FREITAS	5399475/1	13º GBM	CFAE	NECESSIDADE DO SERVIÇO
2 SGT QBM -MUS DANIEL DOS SANTOS GURJAO	5399653/1	QCG-BANDA	CFAE	NECESSIDADE DO SERVIÇO
2 SGT QBM -MUS DORIEDSON JARDIM DA SILVA	5602084/1	20º GBM	CFAE	NECESSIDADE DO SERVIÇO
2 SGT QBM EDINALDO MEDEIROS LOPES	5210429/1	30º GBM	CFAE	NECESSIDADE DO SERVIÇO
2 SGT QBM EDIVALDO LUIS BARATA DE LIMA	5399432/1	8º GBM	CFAE	NECESSIDADE DO SERVIÇO
2 SGT QBM-COND EDNILSON CUNHA NAVARRO	5609690/1	4º GBM	CFAE	NECESSIDADE DO SERVIÇO
2 SGT QBM ELIAS DA SILVA RIBEIRO JUNIOR	5428580/1	TCM	CFAE	NECESSIDADE DO SERVIÇO
2 SGT QBM-COND FLAVIO DE SOUZA BARROS	5601363/1	24º GBM	CFAE	NECESSIDADE DO SERVIÇO
2 SGT QBM -MUS FRANCY ROBERT ROCHA DA COSTA	5601100/1	19º GBM	CFAE	NECESSIDADE DO SERVIÇO
2 SGT QBM-COND FULGENCIO DA SILVA DIAS	5422604/1	6º GBM	CFAE	NECESSIDADE DO SERVIÇO
2 SGT QBM ISAIAS SANTOS DE JESUS	5398606/1	17º GBM	CFAE	NECESSIDADE DO SERVIÇO
2 SGT QBM JEAN CARLOS NEVES DE SOUZA	5210488/1	25º GBM	CFAE	NECESSIDADE DO SERVIÇO
2 SGT QBM JOSE IVAN DOS SANTOS	5395950/1	TJE	CFAE	NECESSIDADE DO SERVIÇO
2 SGT QBM-COND JOSE LINDOMAR DE ARAUJO VIANA	5421950/1	5º GBM	CFAE	NECESSIDADE DO SERVIÇO
2 SGT QBM JOSE ROBERTO NOGUEIRA MARINHO	5399297/1	1º GBS	CFAE	NECESSIDADE DO SERVIÇO
2 SGT QBM-COND LAMILSON DA SILVA COSTA	5661056/1	4º GBM	CFAE	NECESSIDADE DO SERVIÇO
2 SGT QBM MANUEL MARIA DOS SANTOS MENEZES	5162831/1	15º GBM	CFAE	NECESSIDADE DO SERVIÇO
2 SGT QBM MARCELO DE SOUSA MALHEIROS	5398169/1	26º GBM	CFAE	NECESSIDADE DO SERVIÇO
2 SGT QBM -MUS MARCIO AUGUSTO BARBOSA BICHIRAO	5421721/1	2º GBM	CFAE	NECESSIDADE DO SERVIÇO



2 SGT QBM MARCOS ANTONIO CUNHA DE LIMA	5209560/1	CEDEC	CFAE	NECESSIDADE DO SERVIÇO
2 SGT QBM-COND ODIVALDO ENDERSON DA CUNHA	5428360/1	26º GBM	CFAE	NECESSIDADE DO SERVIÇO
2 SGT QBM PAULO HENRIQUE VAZ MARTINS	5397804/1	14º GBM	CFAE	NECESSIDADE DO SERVIÇO
2 SGT QBM-COND RAIMUNDO DA SILVA NUNES	5428858/1	29º GBM	CFAE	NECESSIDADE DO SERVIÇO
2 SGT QBM-COND RAIMUNDO FRANCISCO DE CARVALHO	5607272/1	5º GBM	CFAE	NECESSIDADE DO SERVIÇO
2 SGT QBM -MUS REGINALDO DE OLIVEIRA SALGADO FILHO	5610184/1	4º GBM	CFAE	NECESSIDADE DO SERVIÇO
2 SGT QBM ROBERTO VASCONCELOS DE CARVALHO	5428424/1	18º GBM	CFAE	NECESSIDADE DO SERVIÇO
2 SGT QBM-COND ROSENILSON RODRIGUES PEREIRA	5438667/1	4º GBM	CFAE	NECESSIDADE DO SERVIÇO
2 SGT QBM-COND SERGIO DAS NEVES SOARES	5610338/1	CSMV/MOP	CFAE	NECESSIDADE DO SERVIÇO
2 SGT QBM VALDECIR SOUZA E SILVA	5430283/1	3º GBM	CFAE	NECESSIDADE DO SERVIÇO
2 SGT QBM-COND VALDOMICIO SANTIAGO DA SILVA	5422310/1	23º GBM	CFAE	NECESSIDADE DO SERVIÇO
2 SGT QBM -MUS WILSIVALDO VIANA DE SOUSA	5623413/1	4ª SBM	CFAE	NECESSIDADE DO SERVIÇO

Protocolo: 102855

(Fonte: Nota nº 5572 - QCG-DP)

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1 - AGREGAÇÃO

PORTARIA Nº 119 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, e,

Considerando que o CB BM NELSON ROBERTO DO CARMO **CARRERA** passou à disposição da Polícia Militar do Pará, a fim de frequentar o Curso de Adaptação de Oficiais da **Polícia Militar do Pará – CADO/PMPA/2016**, conforme publicação no BG nº 21, de 30/01/2018;

Considerando o que preceituam os arts. 88 e 90 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, c/c o art. 6º, § 9º do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (Reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal, e dá outras providências);

Considerando o processo gerado através do protocolo 96794.

RESOLVE:

Art. 1º - Agregar o CB BM NELSON ROBERTO DO CARMO **CARRERA**, MF 57189112-1, a contar de 05 de dezembro de 2017, em razão de encontra-se à disposição da Polícia Militar do Pará, frequentando o Curso de Adaptação de Oficiais da Polícia Militar do Pará.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de dezembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 96794

(Fonte: Nota nº 5520 - QCG-DP)

2 - AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os arts. 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:
SD QBM SAMOEL MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	5932417/1	17º GBM	193, de 19/10/2017	2º GBM



DESPACHO:

1. Deferido;
 2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
 3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- (Fonte: Nota nº 5436 - QCG-DP)

3 - AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os arts. 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:
SD QBM JHONNATHA JUAN CAVALCANTE GOMES	5932353/1	17º GBM	193, de 19/10/2017	2º GBM

DESPACHO:

1. Deferido;
 2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
 3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- (Fonte: Nota nº 5437 - QCG-DP)

4 - AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

Autorizo o militar a deslocar-se a referida cidade, a fim de tratar de assunto de interesse particular, sem ônus para o Estado. Em gozo de férias regulamentares.

Nome	Matrícula	Local de Origem:	Local de Destino:	Data de Início (Viagem):	Data Final (Viagem):
MAJ QOBM JOHANN MAK DOUGLAS SALES DA SILVA	5817056/1	BELÉM/PA	VICTORIA-CANADÁ	27/08/2018	10/09/2018

Protocolo: 103210

(Fonte: Nota nº 5432 - QCG-DP)

5 - CONCESSÃO DE DIÁRIA**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA - CEDEC

PORTARIA Nº 122 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

Conceder aos militares: CEL QOBM Francisco Cantuária Moutinho Júnior e CAP QOBM Marcelo Pinheiro dos Santos, 3,5 (três e meia) diárias de pousada e alimentação. Origem: Belém/ PA. Destino: Região Sudeste/ PA. Período: 13 de fevereiro de 2018, e retorno dia 16 de fevereiro de 2018. Objetivo: Afim de implementar em conjunto com as Coordenadorias Regionais de Defesa Civil ações emergenciais em apoio as famílias afetadas por desastres hidroclimatológicos. Ordenador: ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO – CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 282641

Diário Oficial nº 33565 de 26 de Fevereiro de 2018.

(Fonte: Nota nº 5530 - QCG-AJG)

6 - CONCESSÃO DE DIÁRIA**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA - CEDEC

PORTARIA Nº 121 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

Conceder aos militares: ST BM Márcio Alberto Carvalho da Silva e CB BM Evandro Mateus de Oliveira, 8,5 (oito e meia) diárias de pousada e alimentação. Origem: Belém/PA. Destino: Região Sudeste/ PA. Período: 10 de fevereiro de 2018, e retorno dia 18 de fevereiro de 2018. Objetivo: Afim de instalar a sala de situação no Centro Regional de Governo, tendo em vista o levantamento dos municípios afetados por desastres hidroclimatológicos.

Ordenador: ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO – CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 282636

Diário Oficial nº 33565 de 26 de Fevereiro de 2018.

(Fonte: Nota nº 5529 - QCG-AJG)

7 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA Nº 003/2018- FISP BELÉM 20 DE FEVEREIRO DE 2018



BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA, Diretora e Ordenadora de Despesa do Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, por designação legal, etc,... CONSIDERANDO: O PROCESSO 2017/158605, Ofício 123/2017 – Gab. Cmdo., de 12.04.2017, através do qual, o Comandante Geral do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, solicita contratação de empresa especializada em MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA em aparelhos de AR CONDICIONADO tipo SPLIT (piso/teto/parede); CONSIDERANDO: Que os serviços foram contratados pela empresa RW TEIXEIRA DOS SANTOS – EIRELI-ME, conforme CONTRATO 113/2017-FISP e PREGÃO ELETRÔNICO nº. 17/2017-FISP; CONSIDERANDO: Os termos do Ofício 092/2018 – DAL, de 19.02.2018; RESOLVE: SUBSTITUIR o servidor 2º TEN BM CLAUDOMIRO VELASCO AZEVEDO JÚNIOR da COMISSÃO responsável pelo ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO e RECEBIMENTO dos serviços acima mencionados, designado que foi através da PORTARIA nº 037/2017 de 28.11.2017, pelo TCEL QOBM CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO – MF: 5618070/1.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA Diretora e Ordenadora do FISP

Protocolo: 281141

Diário Oficial nº 33562 de 20 de Fevereiro de 2018.

(Fonte: Nota nº 5452 - QCG-AJG)

8 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Referente á Portaria nº66 de 22 /01/18 Suprimento de fundo, conforme D.O.E nº 333547 e Protocolo: 273350 de 29/01/2018. Onde se lê: função : Tcel QOCBM Leia-se: Função : Capitão QOBM

Ordenador de Despesas: Zannelli Antônio Melo Nascimento -Cel

Protocolo: 281794

Diário Oficial nº 33563 de 20 de Fevereiro de 2018.

(Fonte: Nota nº 5453 - QCG-AJG)

9 - LICENÇA ESPECIAL

De acordo com o que preceituam os art. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerentes abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:
CB QBM ROBERTO MARTINS DE SOUZA	57173546/1	01/04/2006	01/04/2016	1ª

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo: 100211

(Fonte: Nota nº 5450 - QCG-DP)

10 - LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO

PORTARIA Nº 126 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.

Considerando o que preceitua o Art. 70, § 1º, Alínea “a” e Art. 71, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985.

Considerando o processo gerado através do Protocolo nº 102679 – CBMPA.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 02 (dois) meses de licença especial ao CB BM ADRIANO DA SILVA MOURA, MF 54185331-1, do 25º GBM - MARITUBA, no período de 01/03/2018 a 29/04/2018, referente ao decênio de 03/02/2004 a 03/02/2014, (1ª Licença). Apresentação dia 30/04/2018, pronto para o expediente e serviço.

Art. 2º - Ao Comandante do militar, fazer o controle regulamentar da licença informando o término através de documento à Diretoria de Pessoal.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria passam a contar do dia 01/03/2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil



11 - PORTARIA Nº 158 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, 17 e §2º do art. 52 da lei nº 5.731/1992 e visando definir os critérios do Plano de Avaliação Técnica de UBM do CBMPA;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar as inspeções periódicas das unidades operacionais do CBMPA, feitas pelo Comando Operacional;

CONSIDERANDO a necessidade de criar critérios para avaliar a Gestão dos Comandos das UBM's operacionais;

CONSIDERANDO dinamizar e otimizar as avaliações em relação ao planejamento e organização das UBM's operacionais, visando a excelência na prestação dos serviços a sociedade paraense.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o "Plano de Avaliação Técnica de UBM", proposto pelo Comando Operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

[\(Clique aqui\) PLANO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DE UBM - 2018](#)

(Fonte: Protocolo nº 103500)

(Fonte: Nota nº 5570 - QCG-GABCMD)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1 - PADS - PORTARIA Nº 001/2018- 2º GBS/GSE, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 001/2018 – PADS, de 18 de janeiro de 2018.

Anexo:

Parte S/N de 03 de janeiro de 2018 do 2º TEN QOABM Da Cunha, chefe da BM1 do 2º GBS/GSE.

Parte S/N de 03 de janeiro de 2018 do 2º TEN QOABM Da Cunha, chefe da BM1 do 2º GBS/GSE.

Cópia de atestado médico

O Comandante do Quartel do 2º Grupamento de Busca e Salvamento/Grupamento de Socorro de Emergência, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Poder Disciplinar, conforme prevê a Lei nº 6.833, de 13FEV2006, e tendo conhecimento da conduta do CB BM HELDER DA SILVA DIAS, MF 57189441-1, o qual teria, em tese, faltado ao serviço de socorrista para o qual estava devidamente escalado no dia 31/12/2017, informando que estava de dispensa médica, com atestado de 30 (trinta) dias, ato contínuo, ficou incomunicável até o dia 01/01/2018 e só se apresentou na UBM, no dia 03 de janeiro de 2018, ocasião em que apresentou atestado médico de 01 (um) dia referente ao dia 31/12/2017 trazendo prejuízos às escalas de serviço no referido período, violando, em tese, o art. 17, incisos X, XIII, XV, XVII e XXV, art. 18, inciso IV, art. 37, incisos XX, XXIV, XXVIII, L e CXVIII, todos da Lei Estadual nº 6.833, de 13FEV2006. O militar poderá ser sancionado de acordo com o parágrafo único do art. 106 da referida Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS) para apurar todas as circunstâncias dos fatos e as possíveis transgressões disciplinares por parte do CB BM HELDER DA SILVA DIAS por ter, em tese, infringido o art. 17, incisos X, XIII, XV, XVII e XXV, art. 18, inciso IV, art. 37, incisos XX, XXIV, XXVIII, L e CXVIII, todos da Lei Estadual nº 6.833, de 13FEV2006. O militar poderá ser sancionado de acordo com o parágrafo único do art. 106 da referida Lei;

Art. 2º - Nomear o SUBTEN BM CLENILDO MONTEIRO MORAES como Presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, delegando-lhe as atribuições que me competem;

Art. 3º – O Presidente deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128 de 14 de julho de 2008;



Art. 4º – Incluir nos autos do processo a ficha disciplinar atualizada do militar;

Art. 5º – Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente;

Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

MARCUS FABIANO DA COSTA SARQUIS – TCEL QOBM

COMANDANTE DO 2º GBS/GSE

(Fonte: Protocolo 101514)

(Fonte: Nota nº 5208 - QCG-SUBCMD)

2 - PRORROGAÇÃO DE IPM- PORTARIA Nº 024/2017- SUBCMDº GERAL, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

NOTA P/ BG 005/2018 Belém-PA, 01 de fevereiro de 2018.

Concedo ao CAP QOBM EDUARDO OLIVEIRA RIO BRANCO MF: 54185213-1, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo para conclusão do IPM, instaurado por meio da Portaria nº 024/2017 – IPM – Subcmdº Geral, de 05 de dezembro de 2017, nos termos do art. 20 do CPPM.

FRANCISCO CANTUÁRIA MOUTINHO JÚNIOR – CEL QOBM

CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA, EM EXERCÍCIO

(Fonte: Protocolo 101203, Referência: Ofício nº 06/2018 – IPM. De 29/01/2018.)

(Fonte: Nota nº 5195 - QCG-SUBCMD)

3 - PRORROGAÇÃO DE SINDICÂNCIA- PORTARIA Nº 052/2017- SUBCMDº GERAL, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

NOTA P/ BG 004/2018 Belém-PA, 31 de janeiro de 2018.

Concedo ao 2º TEN QOABM ADEMAR FREITAS DE OLIVEIRA MF: 5210569-1, (07) sete dias de prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância, instaurada por meio da Portaria nº 052/2017 – SIND – Subcmdº Geral, de 23 de novembro de 2017, de acordo com os termos do art.098 da Lei Estadual nº 6.833/2006.

FRANCISCO CANTUARIA MOUTINHO JUNIOR – CEL QOBM

CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA, EM EXERCÍCIO

(Fonte: Protocolo 101209, Referência: Ofício nº 01/2018 – SIND., de 30/01/2018.)

(Fonte: Nota nº 5196 - QCG-SUBCMD)

4 - SOLUÇÃO DE IPM - PORTARIA Nº 013/2017- SUBCMDº GERAL, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

Analisando os Autos do Inquérito Policial Militar procedido por meio da Portaria nº 013/2017-IPM-Subcmdº Geral, 29 de junho de 2017, o qual teve como Encarregado o MAJ QOBM JOÃO BATISTA PINHEIRO MF: 5602238/1, para apurar os fatos que versam sobre a denúncia realizada pelo Sr. JOÃO MARCELO DUARTE CUNHA de possível solicitação de vantagem indevida por parte do CB BM SIDNEY CARDEL NOVAIS MF: 57173399/1, para aprovação de projeto do estabelecimento comercial denominado “La Bella Cantina LTDA-ME” CNPJ nº 22.061.392/0001-31.

RESOLVO:

Concordar com a conclusão a que chegou o Encarregado do IPM, pois não há indícios de crime militar ou crime comum, também não havendo indícios de transgressão da disciplina por parte do CB BM SIDNEY CARDEL NOVAIS.

Do que foi apurado, verifica-se que a instauração do presente IPM ocorreu em função de denúncia feita pelo Sr. JOÃO MARCELO DUARTE CUNHA, ao Centro de Atividades Técnicas – CAT, no dia 25 de maio de 2017, a qual narra que o estabelecimento citado encontrava-se em processo de renovação de vistoria, tendo como responsável o Sr. Marcelo (da empresa CHAMATEC) para tratar do assunto junto ao CBMPA.

Este afirma em seu Termo de Declaração de Denúncia (fls. 13-14), que teria recebido uma ligação do acusado dizendo que estaria no empreendimento para realizar a vistoria. Neste momento, o Sr. Marcelo tomou a frente da situação quando foi realizada a vistoria, sendo esta reprovada em função de haver ainda pendências a serem sanadas relativas as medidas de Segurança contra incêndio e controle de pânico.

Dias depois o Sr. Marcelo afirma que recebeu nova ligação do militar em epígrafe informando que estaria novamente no estabelecimento e que resolveria a situação relativa a vistoria do local. Quando, o militar solicitou ao mesmo uma pizza para



o Sr. Marcelo, em troca da regularização do estabelecimento, sendo o informado que tal solicitação só pode ser resolvida com o proprietário do empreendimento. Neste mesmo dia, horas mais tarde, o CB BM SIDNEY CARDEL NOVAIS teria retornado ao estabelecimento e perguntou ao Sr. Marcelo se este tinha falado para o proprietário a respeito da solicitação da pizza feita.

Por fim, no dia 19 de maio de 2017, às 15h25min, o acusado teria mandado uma mensagem de texto (fl. 15) informando que encaminharia o processo do estabelecimento para a seção de multas.

Ademais, ocorre que o denunciante não juntou aos autos meios de provas as quais sustentem suas alegações, não sendo possível a comprovação da materialidade dos fatos imputados ao CB BM SIDNEY CARDEL NOVAIS. Verifica-se apenas acusação oral, formalizada através do Termo de Declaração de Denúncia (fls. 13-14), a qual mostrou-se insuficiente para ratificar a conduta transgressora por parte do militar em epígrafe.

Pelo exposto, a Administração Pública encerra e conclui as investigações, pois não se verificou a existência de crime militar por parte do CB BM SIDNEY CARDEL NOVAIS MF: 57173399/1, em função das condutas a ele imputadas não terem sido ratificadas nas apurações do presente Inquérito Policial Militar.

1-Publicar em Boletim Geral a presente solução de IPM; À Assistência do Subcomando Geral para providências;

2–Encaminhar uma via dos Autos à JME/PA; À Assistência do Subcomando Geral para providências;

3-Encaminhar uma via dos Autos do IPM à 2ª seção do EMG. A Assistência do Subcomando Geral para providenciar a remessa dos autos ao chefe da BM/2.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Belém-PA, 23 de janeiro de 2018.

FRANCISCO CANTUÁRIA MOUTINHO JUNIOR – CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA em exercício

(Fonte: Protocolo 91641)

(Fonte: Nota nº 5216 - QCG-SUBCMD)

5 - SOLUÇÃO DE IPM- PORTARIA Nº 015/2017- 5º GBM, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

Analisando os Autos do Inquérito Policial Militar procedido por determinação deste Comando, por meio da Portaria nº 015/2017 – 5º GBM, de 04 de outubro de 2017, cujo encarregado nomeado foi o então CAP QOBM Wagner Fabyan dos Santos Pereira, MF 57173416/1, com intuito de apurar os fatos onde o SUB TEN BM Hildebrando Pereira de Abreu foi nomeado como Encarregado da SINDICÂNCIA instaurado por meio da Portaria 021/2016 – 5º GBM de 06 de dezembro de 2016 e o mesmo não efetuou a entrega no prazo previsto, mesmo após ter sido solicitado por meio de memorando por 03 vezes.

RESOLVO:

1) Concordar, em partes, com a solução a que chegou o Encarregado do IPM, pois conforme constam nas páginas Nº 14 e 15 fica claro que o indiciado confirma que atrasou a entrega do procedimento investigativo para o qual estava devidamente nomeado, bem como, o indiciado tenta arguir em sua defesa que estava com muitos compromissos com o Curso de Formação de Praças que na época estava em andamento no 5º GBM. Todavia, verifica-se nos autos que foi solicitado por três vezes ao indiciado por meio de memorando que realizasse a entrega dos autos do referido procedimento e o mesmo não o fizera.

Convém acrescentar que o atraso na entrega do procedimento administrativo gerou fortes transtornos a administração do quartel, por se tratar de peça investigativa solicitada pelo Ministério Público do Estado do Pará, onde o referido Parquet havia solicitado ao Comandante do 5º GBM que fosse instaurado procedimento investigativo a respeito do caso e somente após 12 meses o procedimento foi entregue pelo encarregado da sindicância. Desta forma, verifica-se indícios de crime de natureza militar, bem como, transgressão da disciplina por parte do SUB TEN Hildebrando Pereira de Abreu

2) Remeter a 1ª via do IPM com a presente solução ao Ilmo. Sr. Chefe do Estado Maior e Subcomandante Geral do CBMPA, para conhecimento e publicação em Boletim Geral desta solução.

3) Após publicação em BG, ao Subcomandante do 5º GBM para instaurar portaria de PADS a fim de averiguar as possíveis transgressões praticadas pelo Hildebrando Pereira de Abreu.

3) Arquivar a 2ª via dos Autos do IPM com a presente solução no Subcomando do 5º GBM.

4) Registre-se, Cumpra-se.

Marabá-PA, 25 de janeiro de 2018



Paulo Cesar Vaz Júnior – MAJ QOBM
Comandante do 5º Grupamento Bombeiro Militar em exercício
(Fonte: Protocolo 101061)
(Fonte: Nota nº 5211 - QCG-SUBCMD)

6 - SOLUÇÃO DE PADS - PORTARIA Nº001/2017- 1º GMAF, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

Analisando os Autos do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado procedido por determinação deste Comandante do 1º GMAF, instaurado por meio da portaria nº 001/2017, de 02 de junho de 2017, cujo presidente nomeado foi o 3º SGT BM AUZIRLEY Soares Mendes MF 5823730-1, para apurar todas as circunstâncias dos fatos que versam sobre o, SD BM WILLER Lobato Vieira MF 57218020-1, o qual, em tese, no dia 02 de maio de 2017 não teria se apresentado no 1º GMAF a quem de direito, após conclusão do período de férias regulamentar.

RESOLVO;

1 - Concordar com a conclusão a que chegou o presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, que não há indícios de crime comum ou militar, todavia, resta evidenciado a existência de transgressão da disciplina bombeiro militar por parte do SD BM WILLER Lobato Vieira MF 57218020-1, por infringir o Art. 37, incisos XXIV, XXVIII e XXX da Lei nº 6.833 de 13 de fevereiro de 2006, ao deixar de se apresentar no dia 02 de maio de 2017 no 1º GMAF e não comunicar em tempo hábil a quem de direito sua impossibilidade de se apresentar.

2 - Dosimetria: Preliminarmente ao julgamento da transgressão, após análise com base nos artigos 32, 33, 34, 35 e 36 da lei nº 6.833/2006, verificou-se que:

ANTECEDENTES DO TRANSGRESSOR são aproveitáveis, pois de acordo com ficha disciplinar, o militar encontra-se no BOM COMPORTAMENTO.

AS CAUSAS QUE DETERMINARAM A TRANSGRESSÃO surgiram dada a confirmação de que o acusado tinha ciência da data prevista para sua apresentação no quartel, porém deixou de fazer ou de comunicar sua impossibilidade. Dado ao mesmo o direito de justificar sua falta, não apresentou prova alguma que justificasse a acusação.

A NATUREZA DOS FATOS OU OS ATOS QUE A ENVOLVERAM, o termo de declaração da testemunha corrobora a materialidade da transgressão imputada ao acusado.

AS CONSEQUÊNCIAS QUE DELA POSSAM ADVIR, não houve grandes prejuízos ou transtornos ao serviço ou à administração pública.

3 – Para preservar a hierarquia e a disciplina no CBM/PA, PUNIR o SD BM WILLER Lobato Vieira MF 57218020-1, com REPRENSÃO, pois infringiu com a sua conduta o Art. 37, incisos XXIV, XXVIII e XXX, com atenuantes do Art. 35, item I, da Lei nº 6.833 de 13 de fevereiro de 2006, Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar, ora em vigor no CBMPA, Transgressão de natureza “LEVE”, Permanece no Comportamento BOM;

4- A 1ª Seção (BM/1) do 1º GMAF deve cientificar o acusado, registrar em ficha disciplinar do militar a presente punição após transcurso o prazo recursal;

5 – Remeter a 2ª via dos autos e solução do presente PADS ao Sr. Subcomandante Geral do CBMPA; para conhecimento e publicação em Boletim Geral da presente solução;

6 – Arquivar a 1ª via dos autos de PADS no 1º GMAF;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém-PA, 18 de janeiro de 2018.

MARCO ROGÉRIO SCIENZA – CAP QOBM
Comandante do 1º GMAF
(Fonte: Protocolo 100061)
(Fonte: Nota nº 5212 - QCG-SUBCMD)

**ZANELLI ANTONIO MELO NASCIMENTO - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA**

Confere com o Original:



**SAULO LODI PEDREIRA - TEN CEL QOBM
AJUDANTE GERAL**

